



HOMOLOGO

17/04/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

[Handwritten signature]
Secretaria de Estado da Educação
Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 851/23 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Mantém o Reconhecimento do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n. 052/96-CEE/RO e pelas Resoluções n. 045/96-CEE/RO e n.º 124/99-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 017/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 058/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 052/96-CEE/RO e pelas Resoluções n.º 045/96-CEE/RO, e n.º 124/99-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 017/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 77

Em: 25/04/23